

DECRETO Nº 2.400/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Anildo Costella Prefeito Municipal de Vila Lângaro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Decreta ponto facultativo no dia 19 de setembro de 2022 em todas as Secretarias Públicas Municipais, inclusive Escolas Municipais, em virtude do feriado do **Dia do Gaúcho**, que transcorrerá no dia 20 de setembro de 2022.

§ 1º - Para casos de urgência e emergência, entrar em contato com o Motorista de plantão da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,
aos 14 de setembro de 2022.

Anildo Costella
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodrigo Milani
Secretário de Administração e Planejamento